

PREFEITURA DE TRACUATEUA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00032-SRP-PMT.

Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Grama Natural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tracuateua. Empresa: RAMOS COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.999.499/0001-84. Valor R\$ 226.080,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Oitenta Reais). Assinatura: 21/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **Elivan Padilha Liberato-Secretária de Educação.**

Protocolo: 1236803

PREFEITURA DE TRACUATEUA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00036-SRP-PMT

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e secretarias vinculadas do Município de Tracuateua. Dia 05/09/2025, às 10:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: <https://www.tcm.pa.gov.br>, <https://tracuateua.pa.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **José Braulio da Costa-Prefeito Municipal.**

PREFEITURA DE TRACUATEUA
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00037-SRP-PMT.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. Dia 08/09/2025, às 10:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: <https://www.tcm.pa.gov.br>, <https://tracuateua.pa.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Patrícia de Fátima Lima da Silva-Secretária de Saúde.**

PREFEITURA DE TRACUATEUA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00038-SRP-PMT

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Dia 09/09/2025, às 10:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: <https://www.tcm.pa.gov.br>, <https://tracuateua.pa.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **José Braulio da Costa-Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1236804

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCUMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 9/2025-073FMS/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025/ADM

O Município de Tucumã, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 08 de setembro de 2025, às 09:00 horas, realizará PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS SERVIDAS EM MARMITEIX PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCUMÃ, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site [**Protocolo: 1236805**](https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Tucumã - PA, 22 de agosto de 2025. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA - Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.</p>
</div>
<div data-bbox=)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VIGIA

DECRETO Nº 074, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA, AFETADO POR CHUVAS INTENSAS - COBRADA 1.3.2.1.4, O QUAL CAUSOU GRANDES IMPACTOS NA POPULAÇÃO DEVIDO O GRANDE VOLUME DE ÁGUA.
O Sr. JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR, Prefeito do Município de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial no disposto no Art. 16. inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, em que se

dispõe sobre a decretação de estado de emergência ou calamidade pública quando ocorrerem fatos que a justifiquem, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria; e

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 14.133/2021 e Lei nº 12.608/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e, que também criou o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), além do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC); Decreto nº 10.692/2021 e PORTARIA Nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO os dados constantes que indica que o município de Vigia de Nazaré sofre com o fenômeno das grandes chuvas, que tem ocasionado alagamentos em residências, comércios e demais estruturas prediais locais;

CONSIDERANDO que os impactos causados pelas chuvas provocam a obstrução e interdição das ruas, logradouros municipais e estradas vicinais, e que causam sérios transtornos à população do Município de Vigia de Nazaré, causando isolamento de famílias, dificuldades nos acessos e na trafegabilidade dos municípios;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas na Cidade de Vigia de Nazaré estão sob constante monitoramento, pois causaram quedas de árvores, erosões, colocando em risco a vida das pessoas que moram e trafegam nas áreas afetadas, principalmente na zona rural, além dos prejuízos causados bem como os materiais e ambientais, prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de órgãos setoriais do município, para efetivação das ações necessárias para minimizar a situação de risco e a obrigação do Poder Público, em manejar ações adjacentes para amenizar danos possíveis e preservar o bem estar, proporcionando segurança à população;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minimizar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança da população em áreas afetadas e que apresentem aspectos de instabilidade, sendo consideradas assim, áreas de risco;

CONSIDERANDO que a implementação das medidas necessárias trará maior segurança à população, além de melhorias na infraestrutura local, contribuindo para o desenvolvimento regional;

CONSIDERANDO a iminência de novos alagamentos e riscos à integridade das infraestruturas locais e à segurança da população;

CONSIDERANDO que a situação acima se enquadra quanto a intensidade considerada de nível II de acordo com o artigo 5º, inciso II, da PORTARIA Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e,

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência dos impactos causados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - COBRADA 1.3.2.1.4, TIPIFICADO COMO DESASTRE NÍVEL II, conforme PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 2º. Diante da situação emergencial, autoriza-se a mobilização de todos os órgãos que integram a Administração Pública direta e indireta municipal, para atuarem nas ações de resposta e atendimento à população atingida, reabilitação das áreas atingidas e reconstrução do cenário.

Art. 3º. Com base no Inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 4º. Fica determinada a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que deverá incluir ações imediatas para mitigar os impactos causados pelas grandes chuvas, e garantir a segurança das infraestruturas locais e estabelecer estratégias para a resolução das obras e o que se fizer necessário.

Art. 5º. Este Decreto terá tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Executivo Municipal, Gabinete do Prefeito de Vigia de Nazaré - PA, em 11 de Agosto de 2025.

JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Protocolo: 1236806

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
TORNA-SE SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré - Pá, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito o aviso de concorrência eletrônica nº 5/2025-004-PMVN, veiculada no IOEPA no dia 08/08/2025, Pagina 129, Protocolo: 1231176 **Job Xavier Palheta Junior - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1236807